

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal n.º 4.316/2014, de 27 de agosto de 2014, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piraquara, com as Leis Municipais números 941/2007, 1.092/2010 e 1.344/2014, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

### TORNAR PÚBLICA

a realização de CONCURSO PÚBLICO para selecionar candidatos destinados ao provimento das funções de **Médico – ESF e Odontólogo – ESF** constantes do quadro de Emprego Público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante condições estabelecidas neste edital:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será executado pela empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., com sede na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, site [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos), e será supervisionado pela Comissão Especial de Concurso, nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.012/2014, de 1 de julho de 2014.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas a serem abertas durante o período de validade do Concurso Público, no nível inicial de remuneração, em funções do quadro de Emprego Público da Prefeitura do Município de Piraquara.
- 1.3. O Concurso será composto de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

### 2. DAS FUNÇÕES

#### 2.1. Gestor Público

Função	Requisitos Mínimos	N.º de Vagas	Carga Horária	Remuneração Inicial Bruta
Médico – ESF	Graduação em Medicina, acompanhado de Registro no CRM.	Cadastro de Reserva	40h semanais	R\$ 9.000,00
Odontólogo – ESF	Graduação em Odontologia, acompanhado de Registro no CRO.	Cadastro de Reserva	40h semanais	R\$ 2.800,00

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### 3.1. Gestor Público

**Médico – ESF** – Cabe ao Médico – ESF realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação

compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**Odontólogo – ESF** – Cabe ao Odontólogo – ESF realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Os candidatos devidamente inscritos na reserva de vagas para portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção pela reserva de vagas, encaminhando laudo médico, conforme o estabelecido no subitem 4.5.7 (quatro ponto cinco ponto sete). O candidato deve observar os procedimentos previstos neste Edital; caso contrário, não concorrerá à reserva de vagas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.3. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para a reserva de vagas, se classificado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista específica para candidatos na condição de portador de necessidades especiais.
- 4.4. O percentual de vagas reservadas para os candidatos portadores de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 4.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada uma das funções do presente Concurso Público aos candidatos portadores de necessidades especiais.
  - 4.5.1. Nos casos em que a aplicação do percentual não resultar em número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
  - 4.5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
  - 4.5.3. Serão considerados como pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, os candidatos que se enquadrarem nas características descritas a seguir:
    - 4.5.3.1. **deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,

membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- 4.5.3.2. **deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;
- 4.5.3.3. **deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 4.5.3.4. **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade;
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho.

4.5.3.5. **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

- 4.5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5.5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo candidato portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso Público.
- 4.5.6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes à função a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.5.7. Para alcance do benefício citado no subitem 4.5 (quatro ponto cinco) deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação pela Internet, no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos), link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Piraquara, e remeter por meio do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **25 de setembro de 2014**, para o CEC – Núcleo de Concursos, situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, ou entregar pessoalmente no mesmo endereço, **laudo médico** (original ou em cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado no subitem 4.5.9 (quatro ponto cinco ponto nove). Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos **6 (seis) meses** anteriores à data de publicação deste Edital.
- 4.5.8. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas fotocópias do mesmo.
- 4.5.9. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 4.5.10. Na falta de candidatos classificados para provimento das vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados, em estrita observância à ordem classificatória.
- 4.6. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de todos os seus membros, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições deferidas e indeferidas serão

divulgadas nos endereços eletrônicos [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos), a partir das **8h** do dia **1 de outubro de 2014**.

- 4.7. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as **17h** do dia **3 de outubro de 2014**, na Prefeitura do Município de Piraquara, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Piraquara:

- a) que a Carteira de Trabalho, o Registro Geral, o CPF, o Título de Eleitor, o PIS e/ou o PASEP estejam com o nome do candidato atualizado, de acordo com: Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio, Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- c) na data da nomeação ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) ser julgado apto em inspeção de saúde;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função;
- h) declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- i) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado nos últimos cinco anos.

### 6. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 6.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br). Será disponibilizado um computador com acesso à Internet na Prefeitura do Município de Piraquara, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná.
- 6.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função pleiteada, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo no caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 6.4. Os candidatos somente poderão se inscrever para uma única função. Caso haja efetivação da inscrição, mediante pagamento da taxa correspondente, referente a mais de uma inscrição, pelo mesmo candidato, será considerada apenas a que o candidato prestar a Prova de Conhecimentos.
- 6.5. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.6. As inscrições deverão ser realizadas no período das **8 horas do dia 28 de agosto de 2014 até as 23 horas do dia 25 de setembro de 2014** (horário de Brasília), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" até, inclusive, o dia **26 de setembro de 2014**.
- 6.7. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para a função, por ocasião da nomeação.

- 6.8. O boleto bancário referido no subitem 6.6 (seis ponto seis) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 6.9. **O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).**
- 6.10. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no subitem 6.6 (seis ponto seis) serão indeferidas.
- 6.11. Não será aceito pagamento com cheque. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição.
- 6.12. Não serão aceitas inscrições pagas por meio de depósito ou transferência bancária, nem tampouco as com programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser no caso de anulação plena deste concurso público.
- 6.14. A Prefeitura do Município de Piraquara e a empresa contratada para a organização do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.15. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.16. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. Nos casos de erro de processamento bancário, devidamente comprovados, a inscrição poderá ser confirmada após análise de recurso devidamente fundamentado.
- 6.17. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 6.18. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 6.19. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 6.20. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 6.21. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.
- 6.21.1. As condições específicas disponíveis para os candidatos com deficiência realizarem a prova são: prova em braille, prova por meio de sistema leitor em computador, prova ampliada (fonte Arial 24), intérprete de libras e acesso à cadeira de rodas.
- 6.21.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de laudo emitido por especialista de sua área de deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.5.7 (quatro ponto cinco ponto sete) deste Edital.
- 6.21.3. Em caso de comprovada excepcionalidade, poderá o candidato requerer o tempo adicional de até (no máximo) 15 (quinze) minutos para o preenchimento da Folha de Repostas.
- 6.21.4. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso Público deverá solicitar esta condição, indicando claramente no formulário de solicitação de inscrição a opção lactante e obrigatoriamente levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 6.22.1. Na ausência do acompanhante a candidata será impedida de realizar a prova.

- 6.22.2. Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata na sala de amamentação.
- 6.22.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer recursos tecnológicos durante o período de realização das provas.
- 6.22.4. Nos horários em que houver necessidade de amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação.
- 6.23. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de todos os seus membros, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos sites [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos), a partir das **8h** do dia **1 de outubro de 2014**.
- 6.24. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as **17h** do dia **3 de outubro de 2014**, na Prefeitura do Município de Piraquara, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná.

### 7. DAS PROVAS

- 7.1. O concurso será composto de Prova de Conhecimentos e de Prova de Títulos. Os candidatos deverão prestar as provas correspondentes às suas funções.

### 8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 8.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **12 de outubro de 2014**, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.
- 8.2. No dia **7 de outubro de 2014**, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível nos sites [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) na seção de ensalamentos.
- 8.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalameto.
- 8.4. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
- 8.5. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.
- 8.6. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas, salvo no caso previsto no subitem 6.22 (seis ponto vinte e dois) deste Edital.
- 8.7. A duração da prova será de 3 (três) horas, **com início às 09 horas e término às 12 horas** (horário de Brasília).
- 8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de quarenta e cinco minutos** do horário fixado para o início da prova.
- 8.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização da prova, após as **8 horas e 45 minutos, horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas**.
- 8.10. Após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
- 8.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 8.12. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:
- 8.12.1. **Documento de identidade original;**

8.12.1.1. Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia, conforme mencionado no subitem 8.15. (oito ponto quinze).

8.12.2. **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa).**

- 8.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.14. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 8.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).
- 8.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 8.17. A Comissão do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.
- 8.18. Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.19. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses aparelhos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 8.20. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
- 8.21. Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas.
- 8.22. O CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos. Também não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por danos neles causados.
- 8.23. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.24. Para todas as funções, das provas de conhecimentos constarão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão, das quais somente uma será aceita como resposta) e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático, conforme descritos no subitem 8.25 (oito ponto vinte e cinco) deste Edital.
- 8.25. **DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS**
- A prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Saúde Pública, tendo peso de 0,18 (zero vírgula dezoito) pontos cada resposta correta, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,27 (zero vírgula vinte e sete) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.

- 8.26. Os **Conteúdos Programáticos** estão contidos no **Anexo I** deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição nos sites **[www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)** e **[www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos)** na seção de editais.
- 8.27. O candidato deverá transcrever as respostas da prova de conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.28. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.
- 8.29. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.
- 8.30. O Candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.31. É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por Candidato.
- 8.32. É de inteira responsabilidade do Candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.
- 8.33. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada de forma diferente da especificada.
- 8.34. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
- 8.35. Ao terminar a prova, o Candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova de Conhecimentos.
- 8.36. O Candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do Candidato no Concurso Público, salvo exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários em que haja necessidade de atendimento médico para o candidato.
- 8.37. Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 8.38. A Prova de Conhecimentos, como está explícito no subitem 8.7 (oito ponto sete), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 8.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.
- 8.40. Os 03 (três) últimos Candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.
- 8.41. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
- a) sem inscrição previamente confirmada;
  - b) sem a Cédula de Identidade (original), nos termos previstos no subitem 8.15 (oito ponto quinze);
  - c) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
  - d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
- 8.42. Os cadernos de provas e os gabaritos da Prova de Conhecimentos serão divulgados nos sites **[www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)** e **[www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos)**, na data provável de **14 de outubro de 2014 a partir das 8h**.
- 8.43. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso,

protocolando-o até as **17h** do dia **16 de outubro de 2014**, na Prefeitura do Município de Piraquara, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná.

- 8.44. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 8.45. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos da função correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
- 8.46. Considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 8.47. O resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado nos sites [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) a partir das **8h** do dia **23 de outubro de 2014**.

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para as funções de Médico – ESF e Odontólogo – ESF e somente terão os títulos avaliados os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos conforme os termos do subitem 8.46 (oito ponto quarenta e seis) deste Edital.
- 9.2. A Prova de Títulos será realizada mediante análise de títulos, que **deverão ser entregues no dia da Prova de Conhecimentos**, em local designado para este fim na entrada dos locais de provas.
- 9.3. Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis à função que concorrem, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC.
- 9.4. Para a entrega dos títulos os candidatos deverão obedecer às seguintes regras:
- 9.4.1. **Entregar a relação de documentos e os títulos em envelope lacrado, contendo na sua face externa a identificação do nome, número do documento de identidade e opção de função do candidato.**
- 9.4.2. **No interior do envelope o candidato deve inserir a relação de documentos, conforme modelo do Anexo II, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade, opção da função e relacionando o(s) título(s) que está(ão) sendo apresentado(s). Esta relação deve ser datada e assinada pelo candidato.**
- 9.4.3. **No interior do envelope o candidato deve inserir também a(s) cópia(s) do(s) título(s) relacionado(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) por meio de fotocópia(s) autenticada(s) em cartório competente.**
- 9.4.4. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE n.º 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE n.º 01, de 08 de junho de 2007.
- 9.4.5. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior do Brasil.
- 9.4.6. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.4.7. A **Prova de Títulos** de caráter exclusivamente classificatório terá como **nota máxima** o valor de 1 (um) ponto, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	01	0,60	0,60

02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	0,40	0,40
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	03	0,20	0,60
<b>TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)</b>					<b>1,00</b>

- 9.5. Qualquer divergência entre o descrito na relação de documentos e os documentos efetivamente apresentados será comunicada individualmente para o candidato, por meio do e-mail cadastrado na ficha de solicitação de inscrição para o concurso público.
- 9.6. O candidato que deixar de obedecer a qualquer uma das regras estabelecidas nos subitens do subitem 9.4 (nove ponto quatro) deste Edital não terá os seus títulos avaliados e receberá pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 9.7. Não será admitida, sob hipótese alguma, a solicitação de inclusão de novos documentos.
- 9.8. O candidato que não possua nenhum título objeto de pontuação não tem necessidade de entregar o envelope no dia da Prova de Conhecimento e deve ter conhecimento que receberá pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 9.9. Não haverá a possibilidade de entrega do envelope contendo os títulos em local ou data diferente dos designados. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da entrega do envelope como justificativa de não haver entregado. A não entrega do envelope, qualquer que seja o motivo, caracterizará a pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 9.10. As informações prestadas na relação de documentos, bem como o(s) título(s) apresentado(s), serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública nos casos de omitir informações e/ou torná-las inverídicas ou fraudar e/ou falsificar qualquer documentação, o que poderá acarretar na sua eliminação do Concurso Público e demissão do emprego.
- 9.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado nos endereços eletrônicos **[www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)** e **[www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos)** a partir das **8h** do dia **30 de outubro de 2014**.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Como critério de classificação a nota obtida na Prova de Conhecimentos será acrescida da nota obtida na Prova de Títulos, gerando a nota final.
- 10.2. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
  - obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 10.3. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, da seguinte forma:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos classificados, inclusive os inscritos como portadores de necessidades especiais, em estrita observância a ordem de classificação;
  - Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e classificados, em estrita observância a ordem de classificação.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Títulos e ao resultado final do Concurso.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.
- 11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 (onze ponto um).
- 11.4. Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso, nome do candidato, número de inscrição e indicação da função ao qual concorre o candidato.
- 11.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Concurso e protocolados na **Prefeitura do Município de Piraquara**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná.
- 11.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que as possuíam em sua(s) provas(s) e que efetivamente realizaram o concurso, alterando suas classificações quando for o caso.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. É de responsabilidade da empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. a elaboração da prova, a correção da prova, a divulgação do gabarito, análise e resposta de eventuais recursos de questão(ões) da prova e apresentação do resultado final dos classificados.
- 11.10. A decisão dos recursos será divulgada por meio de edital a ser publicado nos endereços eletrônicos **[www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)** e **[www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos)**.

### 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **11 de novembro de 2014**.
- 12.2. Todos os resultados serão publicados no órgão oficial de publicações da Prefeitura do Município de Piraquara e nos sites **[www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)** e **[www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos)**.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação do candidato à função fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a admissão constante deste Edital e da legislação vigente.
- 13.2. Os candidatos aprovados, quando eventualmente forem convocados, o que se dará por meio de publicação no órgão oficial da Prefeitura do Município de Piraquara, deverão se apresentar no horário e data estipulados, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato de contratação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
  - a) Cédula de Identidade, comprovando possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes;
  - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
  - c) PIS/PASEP;
  - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
  - g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
  - h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
  - i) Carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso e o último contrato);

- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico;
  - k) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, para os cargos em que é exigido o registro;
  - l) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - m) Uma foto 3x4, recente;
  - n) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08;
  - o) Assinatura do Contrato de Trabalho.
- 13.3. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo serviço de perícia médica da Prefeitura do Município de Piraquara.
- 13.4. O candidato classificado e convocado para a contratação e admissão, se for de sua conveniência, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Prefeitura do Município de Piraquara.
- 13.5. Os contratos de trabalho celebrados vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
- 13.5.1. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT apurada em procedimento administrativo;
  - 13.5.2. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
  - 13.5.3. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
  - 13.5.4. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
  - 13.5.5. Extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convenio ou ajustes similares, e que originam as respectivas contratações;
  - 13.5.6. Nas hipóteses dos subitens 13.5.3 (treze ponto cinco ponto três) e 13.5.5 (treze ponto cinco ponto cinco), a rescisão contratual far-se-á nos moldes do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### 14. DO EXAME MÉDICO E DA ADMISSÃO

- 14.1. O candidato aprovado e habilitado para admissão na função deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Avaliação Física e Mental, **em caráter eliminatório**, a ser efetuada pelo Serviço de Perícia Médica do Município de Piraquara em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A respeito deste Concurso não serão fornecidas informações por telefone. Qualquer dúvida relativa ao processo de inscrição, ao(s) local(is) de prova(s), ao(s) ensalamento(s), à classificação, a gabaritos ou a outros itens do presente Edital poderão ser sanadas pessoalmente na Prefeitura do Município de Piraquara ou por intermédio do e-mail [piraquara@concursocec.com.br](mailto:piraquara@concursocec.com.br).
- 15.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização de provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a provas, qualquer que seja o motivo, inclusive moléstia, luto ou atraso, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 15.3. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas.

- 15.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a Prova de Conhecimentos:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
  - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 15.5. O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no órgão oficial de imprensa da Prefeitura do Município de Piraquara, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 15.6. A nomeação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração. As vagas serão preenchidas na medida em que se fizerem presentes as necessidades e se houver disponibilidades financeiras e orçamentárias, atendendo o que preconiza a LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 15.7. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura do Município de Piraquara, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvida pela Empresa de Correios.
- 15.8. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento efetivados no protocolo-geral do Município.
- 15.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.012/2014, de 1 de julho de 2014, e pela empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., em conjunto ou no que couber a cada um.

Prefeitura do Município de Piraquara, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

**JOSÉ CARLOS STOCCO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

**ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ**  
Membro da Comissão Especial do Concurso Público

**VICTOR MANUEL DA LUZ**  
Membro da Comissão Especial do Concurso Público

### ANEXO I

Este anexo faz parte do Edital de Concurso Público n.º 058/2014 da Prefeitura do Município de Piraquara. Diz respeito aos Programas para as questões da Prova de Conhecimentos.

Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor até a data de publicação deste Edital.

O Candidato deve estar atento ao subitem 8.25 (oito ponto vinte e cinco) do Edital em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova de Conhecimentos para cada função.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** **01.** Compreensão e Interpretação de Texto. **02.** Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc.). **03.** Semântica: Significação de Palavras e Expressões; Sinonímia e Antonímia; Ambiguidade; Pleonismo. **04.** Reescrita de Frases ou Textos. **05.** Variedade Linguística. **06.** Coesão e Coerência. **07.** Estrutura de Texto. **08.** Reconhecimento de Tipos de Texto. **09.** Morfossintaxe: Reconhecimento e Emprego de Classes de Palavras. **10.** Sintaxe da Oração e do Período. **11.** Sintaxe de Colocação. **12.** Concordância Verbal e Nominal. **13.** Regência Verbal e Nominal. **14.** Acento Indicativo da Crase. **15.** Pontuação. **16.** Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Homônimos, Parônimos e Expressões Parecidas; Acentuação Gráfica; Emprego dos Porquês; Emprego do Hífen; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

**SAÚDE PÚBLICA:** **01.** Política Nacional de Saúde; **02.** Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental e Sanitária); **03.** Saneamento Básico; **04.** Educação em Saúde; **05.** Atenção Integral à Saúde da Criança; **06.** Atenção Integral à Saúde da Mulher; **07.** Atenção Integral à Saúde do Adulto; **08.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; **09.** Saúde do Trabalhador; **10.** Saúde Mental; **11.** Saúde Bucal; **12.** Sistema Único de Saúde; **13.** Indicadores de Saúde; **14.** Registro de Eventos Vitais; **15.** Doenças Endêmicas; **16.** Noções Básicas de Meio Ambiente e Ecologia; **17.** Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; **18.** Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; **19.** Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96; **20.** Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001; **21.** Emenda Constitucional n.º 29; **22.** Diretrizes do Pacto pela Saúde; **23.** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; **24.** Processo de Trabalho em Saúde; **25.** Participação e Controle Social no SUS; **26.** Gestão de Sistema e Serviços de Saúde; **27.** Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil; **28.** Sistema de Informação em Saúde; **29.** Regulação em Saúde; **30.** Epidemiologia em Saúde Coletiva; **31.** Processo Saúde & Doença; **32.** Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças; **33.** Planejamento e Avaliação de Serviços; **34.** Política Nacional de Humanização; **35.** Ética e Bioética.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GESTOR PÚBLICO

#### MÉDICO – ESF

Manifestações clínicas, diagnóstico, manejo terapêutico e forma de acompanhamento das seguintes doenças: **01. Cardiologia** – **1.1** Dislipidemias; **1.2** Doença Arterial Coronariana (Angina, Infarto Agudo do Miocárdio); **1.3** Insuficiência Cardíaca; **1.4** Miocardiopatias; **1.5** Hipertensão Arterial Sistêmica; **1.6** Arritmias Cardíacas (Supraventriculares e Ventriculares); **1.7** Morte Cardíaca Súbita; **1.8** Endocardite Infecçiosa; **1.9** Pericardites; **1.10** Embolia Pulmonar e *Cor pulmonale*; **1.11** Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. **02. Dermatologia** – **2.1** Alopecias; **2.2** Acne; **2.3** Urticária; **2.4** Psoríase; **2.5** Dermatoviroses, Dermatoses Ectoparasitárias, Micoses, Hanseníase e Leishmaniose Tegumentar Americana; **2.6** Nevos, Dermatoses Pré-cancerosas e Neoplasias; **2.7** Dermatoses Ocupacionais. **03. Endocrinologia** – **3.1** Acromegalia/gigantismo, prolactinomas e pan-hipopituitarismo; **3.2** Hipertireoidismo e Hipotireoidismo, Tireoidites, Nódulos Tireoidianos e Neoplasias; **3.3** Diabetes mellitus e suas complicações; **3.4** Doenças osteometabólicas; **3.5** Síndrome de Cushing, Síndromes de Insuficiência Adrenocortical; **3.6** Obesidade e Síndrome Metabólica. **04. Gastroenterologia** – **4.1** Doença do Refluxo Gastroesofágico, Esôfago de Barrett e Infecções (*Cândida sp*, *Herpes vírus* e *Citomegalovírus*); **4.2** Síndromes Dispépticas, Doença Ulcerosa Péptica e *Helicobacter pylori*; **4.3** Síndromes diarreicas, Constipação Intestinal, Doença Inflamatória Intestinal e Síndrome do Intestino Irritável; **4.4** Doença Hepática Gordurosa Não Alcoólica, Hepatites Virais (agudas e crônicas), Hepatite Alcoólica e Hipertensão Portal; **4.5** Cirrose Hepática e suas complicações (ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal e hepatopulmonar, hemorragia digestiva varicosa), Hepatite Fulminante e Carcinoma Hepatocelular; **4.6** Pancreatite aguda e crônica; **4.7** Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; **4.8** Neoplasias. **05. Hematologia** – **5.1** Anemias; **5.2** Doenças Linfoproliferativas e Mieloproliferativas Malignas; **5.3** Linfomas; **5.4** Mielodisplasias; **5.5** Mieloma Múltiplo; **5.6** Tromboses e Alterações da Coagulação. **06. Nefrologia** – **6.1** Síndromes Nefríticas e Nefróticas; **6.2** Insuficiência Renal Aguda e Crônica; **6.3** Alterações do Metabolismo do Sódio, Potássio, Magnésio e Cálcio; **6.4** Nefropatia Diabética e Lúpica; **6.5** Litíase renal; **6.6** Infecção do Trato Urinário. **07. Neurologia** – **7.1** Infecções do Sistema Nervoso Central; **7.2** Cefaleias Primárias e Secundárias; **7.3** Epilepsia; **7.4** Parkinsonismo, Tremor, Síndromes Coreicas e Distonias; **7.5** Esclerose Múltipla; **7.6** Acidente Vascular Cerebral (Isquêmico e Hemorrágico); **7.7** Coma. **08. Pneumologia** – **8.1** Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma; **8.2** Derrames Pleurais; **8.3** Pneumonias; **8.4** Tuberculose; **8.5** Hipertensão Pulmonar; **8.6** Neoplasias. **09. Psiquiatria** – **9.1** Dependência Química; **9.2** Transtornos do Humor; **9.3** Psicoses; **9.4** Transtornos Alimentares; **9.5** Suicídio. **10. Reumatologia** – **10.1** Artrite Reumatoide, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Esclerose Sistêmica; **10.2** Vasculites Sistêmicas, Miopatias Inflamatórias e Espondiloartropatias Soronegativas; **10.3** Gota; **10.4** Fibromialgia; **10.5** Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); **10.6** Osteopenia e Osteoporose; **10.7** Artrites Infeciosas. **11. Doenças Infeciosas** – **11.1** AIDS; **11.2** Sepsis e Choque



PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 058/2014



Séptico; **11.3** Tétano, Celulite/Erisipela e Leptospirose; **11.4** Raiva; **11.5** Doença de Chagas, Malária e Calazar; **11.6** Dengue e Febre Amarela; **11.7** Infecções Fúngicas; **11.8** Calendário Vacinal; **11.9** Antibióticos, Antifúngicos e Antivirais. **12. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica:** cefaleia, dores muscular-esquelético, lombalgia, dispepsia funcional, diarreia, transtornos ansiosos, depressão. **13. Atenção às crianças e aos adolescentes:** o crescimento normal em baixa estatura, desenvolvimento normal e sinais de alerta, puericultura, anemia, asma, otites e sinusites, chiado no peito, pneumonias, desidratação. **14. Atenção ao adulto:** tuberculose e hanseníase, hipertensão, diabetes, artrite reumatoide, osteoporose, insuficiência cardíaca congestiva, acidente vascular cerebral, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, úlcera péptica. **15. Saúde do homem:** próstata, distúrbios do aparelho geniturinário. **16. Atenção ao idoso:** doença Alzheimer, doença de Parkinson, prevenção de quedas e fraturas. **17. Atenção à mulher:** alteração no ciclo menstrual, pré-natal/gestação, parto/puerpério, prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas, climatério.

## ODONTÓLOGO – ESF

**01.** Política Nacional de Atenção Básica. **02.** Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. **03.** Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. **04.** Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. **05.** Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. **06.** Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. **07.** Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amalgáma. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. **08.** Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeçificação. Reabsorção dentária. **09.** Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Anti-inflamatórios Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. **10.** Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. **11.** Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. **12.** Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. **13.** Materiais dentários: Materiais cavitários, ligas para amálgama, composição das resinas, ionômeros, selantes, flúor. Instrumentais, amalgamador, fotopolimerizador, LED. **14.** Ética odontológica: Código de ética odontológica.

**ANEXO II**

**MODELO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (PROVA DE TÍTULOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) \_\_\_\_\_, portador da identidade n.º \_\_\_\_\_ (número da identidade) \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público Edital n.º 001/2014 da Prefeitura do Município de Piraquara para a função de \_\_\_\_\_ (opção de emprego) \_\_\_\_\_, DECLARO estar entregando em envelope devidamente lacrado os títulos a seguir discriminados:

TÍTULO	ENTIDADE EMITENTE DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre			
Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre			
Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao emprego a que concorre			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Local, data.

Assinatura do Candidato  
(Reconhecimento de Firma)

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

<b>Fase do Concurso</b>	<b>Data</b>
Início das Inscrições	28/08/2014
Término das Inscrições	25/09/2014
Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	26/09/2014
Divulgação dos Locais da Prova de Conhecimentos e Ensalamento	07/10/2014
Data da Prova de Conhecimentos e Prova de Títulos	12/10/2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos	14/10/2014
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos	23/10/2014
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	30/10/2014
Divulgação do Resultado Final	11/11/2014